



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 31 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 2942



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845 000 – Grandes Rios – Pr

PORTARIA Nº 21/2024

“SÚMULA: Exonera Servidor Público Municipal”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, Sr. **ANTÔNIO RIBEIRO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei;

CONSIDERANDO os pedidos de exoneração formulado pelos servidores abaixo relacionados.

RESOLVE

Art. 1º – **EXONERAR**, o Sr. **CARLOS GONÇALVES DA SILVA** ocupante do cargo de **MOTORISTA DO TRANSPORTE ESCOLAR** do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Grandes Rios, **a partir de 06 de fevereiro de 2024**.

Art. 2º – **EXONERAR**, o Sr. **PAULO CESAR CAMILO DOS SANTOS** ocupante do cargo de **MOTORISTA DO TRANSPORTE ESCOLAR** do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Grandes Rios, **a partir de 06 de fevereiro de 2024**.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, aos 31 dias do mês de janeiro de 2024.

Antônio Ribeiro da Silva

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 31 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 2942



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845 000 – Grandes Rios – Pr

PORTARIA Nº 22/2024

“SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, Sr. **Antônio Ribeiro da Silva**, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art.1º – **NOMEAR**, a contar do 01 de fevereiro de 2024 no Quadro de Servidores desta municipalidade:

Servidor(a)	Cargo
Oswaldo Pardim Leite	Enfermeiro
Vanessa dos Santos	Motorista de Transporte Escolar

Art. 2º – O contrato de trabalho terá prazo determinado de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, e podendo ser rescindido a qualquer tempo, respeitado o interesse público e a legislação vigente; **OU** até que a vaga de provimento efetivo seja preenchida através de Concurso Público, devendo prevalecer o que ocorrer primeiro.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, aos 31 dias do mês de janeiro de 2024

Antônio Ribeiro da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 31 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 2942



Prefeitura de
Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO, CONFORME QUANTIDADES ESTIMADAS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I, QUE INTEGRA O PRESENTE EDITAL.

A Pregoeira e sua Equipe de Apoio do Município de Grandes Rios, nomeada através do Decreto nº 67/2023, com base na Lei Federal 8.666/93, torna público o resultado do julgamento de habilitação e propostas do Pregão Eletrônico nº 76/2023, conforme segue:

RESULTADO

LOTE	ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	FORNECEDOR VENCEDOR
01	01	200	M3	CONCRETO USINADO FCK 15 MPA	R\$ 452,00	R\$ 90.400,00	GRUPO LONDRIBAZA CONCRETO E ARGAMASSA LTDA

Grandes Rios, 30 de janeiro de 2024.

Pregoeira: LUCIANA DE CASSIA ALVES ABREU _____

Membros: WILLIAM AMADOR ARAUJO _____

OTAVIO AUGUSTO ALMEIDA FERNANDES _____

EVERTON PIRES MADURO _____



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

4

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 31 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 2942



Prefeitura de

Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2023

Eu, **ANTONIO RIBEIRO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Grandes Rios, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que me são conferidas por Lei, e de conformidade com o dispositivo na Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e posteriores alterações,

TORNO PÚBLICO

Para conhecimento de todos interessados a **HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 76/2023** para **AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO, CONFORME QUANTIDADES ESTIMADAS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I, QUE INTEGRA O PRESENTE EDITAL**, em favor de:

- 1. GRUPO LONDRIBAZA CONCRETO E ARGAMASSA LTDA, CNPJ: 36.979.923/0002-65, no valor de R\$ 90.400,00 (noventa mil e quatrocentos reais).**

Grandes Rios/PR, 31 de janeiro de 2024.

ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

5

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 31 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 2942



Prefeitura de

Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2023

Eu, **ANTONIO RIBEIRO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Grandes Rios, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que me são conferidas por Lei, e de conformidade com o dispositivo na Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e posteriores alterações,

TORNO PÚBLICO

Para conhecimento de todos interessados a **ADJUDICAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 76/2023** para **AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO, CONFORME QUANTIDADES ESTIMADAS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I, QUE INTEGRA O PRESENTE EDITAL**, em favor de:

- 1. GRUPO LONDRIBAZA CONCRETO E ARGAMASSA LTDA, CNPJ: 36.979.923/0002-65, no valor de R\$ 90.400,00 (noventa mil e quatrocentos reais).**

Grandes Rios/PR, 30 de janeiro de 2024.

ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

6

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 31 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 2942



Prefeitura de

Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO, CONFORME QUANTIDADES ESTIMADAS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I, QUE INTEGRA O PRESENTE EDITAL.

CONTRATADA: GRUPO LONDRIBAZA CONCRETO E ARGAMASSA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 36.979.923/0002-65, com sede na Rodovia PR 272, S/N, KM 217 200MTS, Rural, na cidade de Faxinal/PR.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 90.400,00 (noventa mil e quatrocentos reais).

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

03.003.04.122.0300.2007.3.3.90.30.00.00	1000
05.009.15.452.3001.2014.3.3.90.30.00.00	1000
06.004.12.361.1201.2030.3.3.90.30.00.00	1107
06.004.12.361.1201.2031.3.3.90.30.00.00	1103
07.002.10.302.1001.2037.3.3.90.30.00.00	1303

FISCAL DO CONTRATO:

VALDEREI PIRES FITZ

Grandes Rios/PR, 31 de janeiro de 2024.

ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

7

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 31 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 2942



Prefeitura de
Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO AGENCIADORA DE INTEGRAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS SUPERVISIONADOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO AO MUNICÍPIO GRANDES RIOS, NOS MOLDES DO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NO ANEXO I, DESTE EDITAL.

A Pregoeira e sua Equipe de Apoio do Município de Grandes Rios, nomeada através do Decreto nº 67/2023, com base na Lei Federal 8.666/93, torna público o resultado do julgamento de habilitação e propostas do Pregão Eletrônico nº 84/2023, conforme segue:

RESULTADO

LOTE	ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	FORNECEDOR VENCEDOR
01	01	01	Unidade	CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO AGENCIADORA DE INTEGRAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS SUPERVISIONADOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO AO MUNICÍPIO GRANDES RIOS, NOS MOLDES DO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NO ANEXO I.	R\$ 516.587,50	R\$ 516.587,50	CENTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL DE ESTAGIOS PARA ESTUDANTES – CEINEE

Grandes Rios, 30 de janeiro de 2024.

Pregoeira: LUCIANA DE CASSIA ALVES ABREU _____

Membros: WILLIAM AMADOR ARAUJO _____

OTAVIO AUGUSTO ALMEIDA FERNANDES _____

EVERTON PIRES MADURO _____



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

8

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 31 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 2942



Prefeitura de

Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2023

Eu, **ANTONIO RIBEIRO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Grandes Rios, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que me são conferidas por Lei, e de conformidade com o dispositivo na Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e posteriores alterações,

TORNO PÚBLICO

Para conhecimento de todos interessados a **ADJUDICAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 84/2023** para **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO AGENCIADORA DE INTEGRAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS SUPERVISIONADOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO AO MUNICÍPIO GRANDES RIOS, NOS MOLDES DO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NO ANEXO I, DESTE EDITAL**, em favor de:

1. **CENTRO DE INTEGRACAO NACIONAL DE ESTAGIOS PARA ESTUDANTES – CEINEE, CNPJ: 07.136.551/0001-26, no valor de R\$ 516.587,50 (quinhentos e dezesseis mil, quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).**

Grandes Rios/PR, 30 de janeiro de 2024.

ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

9

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 31 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 2942



Prefeitura de

Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2023

Eu, **ANTONIO RIBEIRO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Grandes Rios, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que me são conferidas por Lei, e de conformidade com o dispositivo na Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e posteriores alterações,

TORNO PÚBLICO

Para conhecimento de todos interessados a **HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 84/2023** para **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO AGENCIADORA DE INTEGRAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS SUPERVISIONADOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO AO MUNICÍPIO GRANDES RIOS, NOS MOLDES DO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NO ANEXO I, DESTE EDITAL**, em favor de:

1. **CENTRO DE INTEGRACAO NACIONAL DE ESTAGIOS PARA ESTUDANTES – CEINEE, CNPJ: 07.136.551/0001-26, no valor de R\$ 516.587,50 (quinhentos e dezesesse mil, quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).**

Grandes Rios/PR, 31 de janeiro de 2024.

ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

10

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 31 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 2942



Prefeitura de

Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO AGENCIADORA DE INTEGRAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS SUPERVISIONADOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO AO MUNICÍPIO GRANDES RIOS, NOS MOLDES DO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NO ANEXO I, DESTE EDITAL

CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRACAO NACIONAL DE ESTAGIOS PARA ESTUDANTES – CEINEE, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Arariboia, nº 255, Andar 01, Centro, na cidade de Pato Branco-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.136.551/0001-26.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 516.587,50 (quinhentos e dezesseis mil, quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

03.003.04.122.0300.2007.3.3.90.39.00.00	1000
06.004.12.361.1201.2031.3.3.90.39.00.00	1000
06.004.12.361.1201.2031.3.3.90.39.00.00	1103
07.002.10.302.1001.2037.3.3.90.39.00.00	1000
07.002.10.302.1001.2037.3.3.90.39.00.00	1303
08.001.08.122.3201.2045.3.3.90.39.00.00	1000

FISCAL DO CONTRATO:

JULIO CESAR FERREIRA DOS SANTOS
LEONICE APARECIDA MARCOLINO DA COSTA
MARIA RENELDA FERREIRA DA SILVA
SUELI ADRIANA FERREIRA TEIXEIRA

Grandes Rios/PR, 31 de janeiro de 2024.

ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

11

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 31 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 2942



LEI Nº 13.019/2014

ACORDO DE COOPERAÇÃO PROGRAMA A UNIÃO FAZ A VIDA

**ACORDO COOPERAÇÃO QUE CELEBRAM
ENTRE SI O MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS E
A COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA
E INVESTIMENTO VALOR SUSTENTÁVEL –
SICREDI VALOR SUSTENTÁVEL PR/SP**

O MUNICÍPIO DE Grandes Rios, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede na Avenida Brasil,967, cidade de Grandes Rios, inscrito no CNPJ sob nº. 75.741.348/0001-39, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal Senhor Antonio Ribeiro da Silva, residente e domiciliado na Avenida das Flores, cidade de Grandes Rios, portador(a) da Carteira de Identidade nº. 3.045.318-2; inscrito no CPF/MF. nº. 396.487.539-20, doravante denominado simplesmente de **MUNICÍPIO**; e

COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO VALOR SUSTENTÁVEL – SICREDI VALOR SUSTENTÁVEL PR/SP, inscrita no CNPJ/MPF sob o número 81.706.616/0001-84, com sede em Jandaia do Sul/PR, qualificada como Organização da Sociedade Civil, nos termos do item “b”, do inciso I, do artigo 2º da Lei 13.019/2014, modificada pela Lei 13.204/2015, bem como pelo inciso III, do artigo 3º do seu Estatuto Social, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, doravante denominada de **COOPERATIVA**.

Pelo presente acordo, na forma das normas contidas na Lei Federal nº 13.019 e no Decreto Federal nº 8.726/2016, as partes acima mencionadas e qualificadas têm, entre si, ajustado o presente acordo de cooperação, mediante cláusulas, termos e condições seguintes:

CLÁUSULA DO OBJETO

O presente Acordo tem por objeto a implementação do Programa A União Faz a Vida, de responsabilidade social do SICREDI, que tem por objetivo colaborar para a educação de crianças e de adolescentes da Rede Municipal de Ensino através da difusão gratuita da metodologia de ensino-aprendizagem desenvolvida por meio de valores como diálogo, respeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

12

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 31 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 2942



à diversidade, solidariedade e justiça, auxiliando no desenvolvimento de princípios de cooperação e a cidadania, compreendendo o desenvolvimento de projetos para, através de práticas cooperativas, alcançar a concretização destes princípios.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Integra-se ao objeto deste Acordo o Anexo I - Plano de Trabalho, especificado e elaborado pela **COOPERATIVA**, documento indissociável ao presente instrumento.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As metas do presente Acordo consistem na execução integral das atividades relacionadas no Anexo I - Plano de Trabalho, de acordo com os prazos ali estabelecidos.

CLÁUSULA DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

São responsabilidades e obrigações, além dos outros compromissos assumidos neste **ACORDO**:

I - DA COOPERATIVA:

- executar satisfatória e regularmente o objeto deste acordo de cooperação;
- observar, no transcorrer da execução de suas atividades, as orientações emanadas do **MUNICÍPIO**, elaboradas com base no acompanhamento e supervisão;
- dar livre acesso aos agentes da administração pública, ao controle interno e ao Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao acordo, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;
- destacar a participação do Município de Grandes Rios em qualquer ação promocional relacionada ao acordo, obtendo previamente o seu consentimento formal;
- divulgar em seu sítio eletrônico oficial ou em local visível de sua sede social e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, a parceria celebrada contendo, no mínimo, as seguintes informações: data da assinatura e identificação do instrumento e do município responsável, descrição do objeto da parceria; situação de prestação de contas da parceria, conforme parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;

II - DO MUNICÍPIO:

- aplicar a metodologia e a proposta pedagógica da **COOPERATIVA**, os materiais didáticos e a avaliação do processo e resultado, conforme previsto neste **ACORDO** e nos demais documentos e materiais disponibilizados pela **COOPERATIVA**;
- disponibilizar o quadro de educadores, durante sua jornada de trabalho, para os processos de formação continuada;
- promover a integração do objeto deste Acordo com toda comunidade de aprendizagem;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

13

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 31 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 2942



- d) oferecer as condições necessárias para realização da formação continuada;
- e) cumprir com as atividades de responsabilidade do **MUNICÍPIO** previstas no Anexo I - Plano de Trabalho e neste Acordo;
- f) acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução deste **ACORDO** antes do término de sua vigência, inclusive por meio de visitas in loco, para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto;
- g) prestar o apoio necessário à **COOPERATIVA** para que seja alcançado o objeto deste Acordo em toda sua extensão;
- h) desenvolver e implantar planos de ação com base em pesquisas desenvolvidas e divulgadas pela **COOPERATIVA** e seus parceiros, se houver;
- i) indicar a professora pedagoga Jayne Maria Costa, portadora do CPF:107.122.369-02, como coordenadora local, que ficará responsável por, (i) participar das reuniões visando à manutenção e atualização do objeto deste Acordo, (ii) articular e promover a participação dos educadores nas oficinas, na avaliação do processo e do resultado, (iii) promover a utilização dos materiais didáticos disponibilizados e (iv) manter os relatórios atualizados. Eventual substituição do coordenador local ora indicado deverá ser comunicada imediatamente, por escrito, à **COOPERATIVA**;
- j) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até 180 (cento e oitenta) dias após o respectivo encerramento, contendo, no mínimo, as seguintes informações: data da assinatura e identificação do instrumento e do município responsável; nome da Organização da Sociedade Civil; descrição do objeto da parceria; situação de prestação de contas da parceria, conforme parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;
- k) comprometer-se e se responsabilizar pela coleta e guarda dos termos de autorizações de uso de imagem e voz de todas as pessoas que participarem do Programa, de suas ações, eventos e respectivas campanhas de divulgação no âmbito deste Acordo.

CLÁUSULA DOS RECURSOS FINANCEIROS

Não haverá transferência de recursos pelo **MUNICÍPIO** à **COOPERATIVA**, arcando essa última com todas as despesas necessárias à plena consecução do objeto acordado.

CLÁUSULA DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O presente **ACORDO** vigorará a partir do primeiro dia útil seguinte ao da sua publicação até 31 de dezembro de 2024, prazo no qual o seu objeto deverá ser totalmente atingido.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A vigência deste **ACORDO** poderá ser alterada, de comum acordo, por meio de termo aditivo assinado pelo **MUNICÍPIO** e pela **OSC**.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

14

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 31 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 2942



PARÁGRAFO SEGUNDO: O presente Termo poderá ser:

- I. extinto por decurso de prazo;
- II. extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;
- III. denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe.
- IV. rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A denúncia só será eficaz 60 (sessenta) dias após a data de recebimento da notificação, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.

CLÁUSULA DO LOCAL

O Programa será desenvolvido conforme aceitação dos professores, nas Escolas e Cmeis/Creches do Município de Grandes Rios.

CLÁUSULA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas dar-se-á ao final de cada exercício, mediante apresentação por parte da **COOPERATIVA** de Relatório de Execução do Objeto, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas no Plano de Trabalho com os resultados alcançados, e deverá ser realizada no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados do término da vigência do presente instrumento, prorrogável por até 30 (trinta) dias desde que devidamente justificado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O **MUNICÍPIO** fornecerá manuais específicos à **COOPERATIVA** por ocasião da celebração das parcerias, tendo como premissas a simplificação e a racionalização dos procedimentos. Eventuais alterações no conteúdo dos referidos manuais devem ser previamente informadas à **COOPERATIVA** e publicadas em meios oficiais de comunicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O Prefeito Municipal emitirá parecer técnico de análise de prestação de contas da parceria, devendo considerar em sua análise os documentos previstos no Plano de Trabalho e o Relatório de Execução do Objeto, classificando-as em:

- I- regular, quando expressar, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no Plano de Trabalho;
- II- regular com ressalva, quando evidenciar impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;
- III- irregular, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias: omissão no dever de prestar contas; descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

15

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 31 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 2942



trabalho; dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico; desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Nas hipóteses de prestação de contas avaliada como irregular ou de omissão de prestação de contas, Prefeito Municipal notificará a **COOPERATIVA**, podendo esta:

- I- sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, prorrogável, no máximo, por igual período; ou
- II- apresentar recurso, com efeito não suspensivo, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da notificação, ao Prefeito Municipal, o qual, se não reconsiderar a decisão no prazo de 15 (quinze) dias, encaminhará o recurso ao dirigente do órgão ou entidade da administração pública, para decisão final no prazo de 15 (quinze) dias.

PARÁGRAFO QUARTO: O **MUNICÍPIO** terá o prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, contado da data do seu recebimento, prorrogados justificadamente por igual prazo, para apreciar a prestação de contas.

PARÁGRAFO QUINTO: A prestação de contas e todos os atos que dela decorram serão disponibilizados em sítio oficial na internet.

CLÁUSULA DAS RESPONSABILIDADES E DAS SANÇÕES:

Cada parte é responsável tão somente pelas obrigações trabalhistas e previdenciárias decorrentes de seu quadro de colaboradores, inexistindo qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária da outra parte pelo cumprimento dessas obrigações.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A **COOPERATIVA** é responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no presente ACORDO, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da Organização da Sociedade Civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto do ACORDO ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Garantida a ampla defesa e o direito ao contraditório à **COOPERATIVA**, assegurada a apresentação de defesa prévia no prazo de 10 (dez) dias a contar da notificação, se restar decidido que a execução da parceria ocorreu em desacordo com o Plano de Trabalho o ente público poderá aplicar as penalidades previstas no art. 73, da Lei nº 13.019/2014.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria;

PARÁGRAFO QUARTO: Aplicam-se os dispositivos, no que couber, a Lei nº 13.019/2014 que não foram mencionados neste instrumento.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

16

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 31 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 2942

	Assinado digitalmente por EDUARDO MEINERZ Data: 30/01/2024 11:38:21 03:00 CPF: 63347151943	Assinado Eletronicamente por Luiz Felipe Perciliano de Oliveira CPF: 09623465947 Data: 31/01/2024 08:11:55 -03:00 Assinado digitalmente por LEONICE APARECIDA MARCOLINO DA COSTA CERTIFICADORA DIGITAL S A CPF: 09553722750 Data: 31/01/2024 08:11:56 -03:00
	PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS - PR ESTADO DO PARANÁ Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios – PR – Tel. (0xx) 43 – 3474-1222 – CEP 86.845-000 CNPJ: 75.741.348/0001-39	

CLÁUSULA DO FORO

Fica eleito o foro da sede do **MUNICÍPIO** para dirimir qualquer dúvida ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente Acordo em 2 (duas) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Grandes Rios, 30 de janeiro de 2024.

ANTONIO RIBEIRO DA SILVA:39648753920
Assinado de forma digital por ANTONIO RIBEIRO DA SILVA:39648753920
Dados: 2024.01.30 16:07:39 -03'00'

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS
ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO VALOR SUSTENTÁVEL – SICREDI VALOR SUSTENTÁVEL PR/SP

Documento assinado digitalmente
gov.br LEONICE APARECIDA MARCOLINO DA COSTA
Data: 30/01/2024 16:14:47 -0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Testemunha:
Nome: Luiz Felipe Perciliano de Oliveira
CPF: 096.234.659-47

Testemunha:
Nome: Leonice Aparecida Marcolino da Costa
CPF: 729.638.839.00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

17

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 31 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 2942



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ.75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86445 000 – Grandes Rios – Pr

PORTARIA Nº 16/2024

31/01/2024

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE DIRETOR ESCOLAR, DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MENINO JESUS, PARA O QUADRIÊNIO "2024/2027".

O Prefeito do Município de Grandes Rios, Estado do Paraná, **ANTÔNIO RIBEIRO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

CONSIDERANDO o cumprimento da meta 19 do Plano municipal de Educação, a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas municipais;

CONSIDERANDO que através da Lei Federal nº 14.113/2020, e Leis Municipais nº 1318/2022 e Lei nº. 1334/2022, a Prefeitura Municipal realizou o Processo de Escolha da Gestão Democrática da Rede Municipal de Ensino de Grandes Rios;

CONSIDERANDO que todas as etapas dos processos para o cargo de Diretor Escolar nas Unidades Municipais de Ensino de Grandes Rios foram concluídas e sendo declarada eleita de acordo com o previsto na Lei nº 1318/2022, Lei nº. 1334/2022 e Portaria Municipal nº 139/2023;

RESOLVE:

Art. 2º – Nomear para o cargo de DIRETORA ESCOLAR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MENINO JESUS, a servidora efetiva do quadro do magistério, SALETE GUELERE DO NASCIMENTO BATISTA, a partir de 02 de janeiro de 2024, para o quadriênio 2024/2027.

Art. 8º - Revogadas as disposições em contrário essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

18

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 31 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 2942



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ.75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86445 000 – Grandes Rios – Pr

REGISTRE-SE,

CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Grandes Rios, Estado do Paraná, em
31 de janeiro de 2024.

ANTÔNIO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

19

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 31 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 2942



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ.75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86445 000 – Grandes Rios – Pr

PORTARIA Nº 17/2024

31/01/2024

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE DIRETOR ESCOLAR, DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRIANÇA FELIZ, PARA O QUADRIÊNIO "2024/2027".

O Prefeito do Município de Grandes Rios, Estado do Paraná, **ANTÔNIO RIBEIRO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

CONSIDERANDO o cumprimento da meta 19 do Plano municipal de Educação, a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas municipais;

CONSIDERANDO que através da Lei Federal nº 14.113/2020, e Leis Municipais nº 1318/2022 e Lei nº. 1334/2022, a Prefeitura Municipal realizou o Processo de Escolha da Gestão Democrática da Rede Municipal de Ensino de Grandes Rios;

CONSIDERANDO que todas as etapas dos processos para o cargo de Diretor Escolar nas Unidades Municipais de Ensino de Grandes Rios foram concluídas e sendo declarada eleita de acordo com o previsto na Lei nº 1318/2022, Lei nº. 1334/2022 e Portaria Municipal nº 139/2023;

RESOLVE:

Art. 2º – Nomear para o cargo de DIRETORA ESCOLAR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRIANÇA FELIZ, a servidora efetiva do quadro do magistério, NAJARA APARECIDA DE MACEDO PIRES, a partir de 02 de janeiro de 2024, para o quadriênio 2024/2027.

Art. 8º - Revogadas as disposições em contrário essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

20

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 31 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 2942



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ.75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86445 000 – Grandes Rios – Pr

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Grandes Rios, Estado do Paraná, em
31 de janeiro de 2024.

ANTÔNIO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

21

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 31 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 2942



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ.75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86445 000 – Grandes Rios – Pr

PORTARIA Nº 18/2024

31/01/2024

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE DIRETOR ESCOLAR, DA ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO FRANCISCO IGNACIO DE ALMEIDA, PARA O QUADRIÊNIO "2024/2027".

O Prefeito do Município de Grandes Rios, Estado do Paraná, **ANTÔNIO RIBEIRO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

CONSIDERANDO o cumprimento da meta 19 do Plano municipal de Educação, a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas municipais;

CONSIDERANDO que através da Lei Federal nº 14.113/2020, e Leis Municipais nº 1318/2022 e Lei nº. 1334/2022, a Prefeitura Municipal realizou o Processo de Escolha da Gestão Democrática da Rede Municipal de Ensino de Grandes Rios;

CONSIDERANDO que todas as etapas dos processos para o cargo de Diretor Escolar nas Unidades Municipais de Ensino de Grandes Rios foram concluídas e sendo declarada eleita de acordo com o previsto na Lei nº 1318/2022, Lei nº. 1334/2022 e Portaria Municipal nº 139/2023;

RESOLVE:

Art. 2º – Nomear para o cargo de DIRETORA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO FRANCISCO IGNACIO DE ALMEIDA a servidora efetiva do quadro do magistério ANDREIA DOS SANTOS DELATORRE, a partir de 02 de janeiro de 2024, para o quadriênio 2024/2027.

Art. 8º - Revogadas as disposições em contrário essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

22

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 31 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 2942



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ.75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86445 000 – Grandes Rios – Pr

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Grandes Rios, Estado do Paraná, em
31 de janeiro de 2024.

ANTÔNIO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

23

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 31 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 2942



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ.75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86445 000 – Grandes Rios – Pr

PORTARIA Nº 19/2024

31/01/2024

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE DIRETOR ESCOLAR, DA ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO PRINCESA ISABEL, PARA O QUADRIÊNIO "2024/2027".

O Prefeito do Município de Grandes Rios, Estado do Paraná, **ANTÔNIO RIBEIRO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

CONSIDERANDO o cumprimento da meta 19 do Plano municipal de Educação, a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas municipais;

CONSIDERANDO que através da Lei Federal nº 14.113/2020, e Leis Municipais nº 1318/2022 e Lei nº. 1334/2022, a Prefeitura Municipal realizou o Processo de Escolha da Gestão Democrática da Rede Municipal de Ensino de Grandes Rios;

CONSIDERANDO que todas as etapas dos processos para o cargo de Diretor Escolar nas Unidades Municipais de Ensino de Grandes Rios foram concluídas e sendo declarada eleita de acordo com o previsto na Lei nº 1318/2022, Lei nº. 1334/2022 e Portaria Municipal nº 139/2023;

RESOLVE:

Art. 2º – Nomear para o cargo de DIRETORA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO PRINCESA ISABEL a servidora efetiva do quadro do magistério, VANIA REGINA CAMILO SANTOS, a partir de 02 de janeiro de 2023, para o quadriênio 2024/2027.

Art. 8º - Revogadas as disposições em contrário essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

24

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 31 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 2942



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ.75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86445 000 – Grandes Rios – Pr

REGISTRE-SE,

CUMPRE-SE.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Grandes Rios, Estado do Paraná, em
31 de janeiro de 2024.

ANTÔNIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

25

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 31 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 2942



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ.75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86445 000 – Grandes Rios – Pr

PORTARIA Nº 20/2024

31/01/2024

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE DIRETOR ESCOLAR, DA ESCOLA MUNICIPAL MANOEL JOSE LOPES, PARA O QUADRIÊNIO "2024/2027".

O Prefeito do Município de Grandes Rios, Estado do Paraná, **ANTÔNIO RIBEIRO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

CONSIDERANDO o cumprimento da meta 19 do Plano municipal de Educação, a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas municipais;

CONSIDERANDO que através da Lei Federal nº 14.113/2020, e Leis Municipais nº 1318/2022 e Lei nº. 1334/2022, a Prefeitura Municipal realizou o Processo de Escolha da Gestão Democrática da Rede Municipal de Ensino de Grandes Rios;

CONSIDERANDO que todas as etapas dos processos para o cargo de Diretor Escolar nas Unidades Municipais de Ensino de Grandes Rios foram concluídas e sendo declarada eleita de acordo com o previsto na Lei nº 1318/2022, Lei nº. 1334/2022 e Portaria Municipal nº 139/2023;

RESOLVE:

Art. 2º – Nomear para o cargo de DIRETORA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL MANOEL JOSE LOPES a servidora efetiva do quadro do magistério, ADRIANA DOS SANTOS, a partir de 02 de janeiro de 2024, para o quadriênio 2024/2027.

Art. 8º - Revogadas as disposições em contrário essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

26

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 31 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 2942



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ.75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86445 000 – Grandes Rios – Pr

REGISTRE-SE,

CUMPRE-SE.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Grandes Rios, Estado do Paraná, em
31 de janeiro de 2024.

ANTÔNIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito